



LEI Nº 1.152 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

“ALTERA A LEI Nº 1.042, DISPONDO SOBRE A POSSIBILIDADE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO EM PRORROGAR A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cidade Ocidental - GO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os prazos constantes dos Art. 1º, Art. 2º e Art. 3º, **ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2019.**

Art. 2º Ficam mantidas as alterações do Art. 7º, Parágrafo Único; Art. 13, Parágrafo Único, e Art. 14, §§ 3º e 4º, conforme dispõe a Lei nº 1.042/2017.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias do Município de Cidade Ocidental/GO, respeitados os limites legais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cidade Ocidental

Governo de Cidade Ocidental - GO
**ATO DE PUBLICAÇÃO
OFICIAL**
Publico o presente ato Para
que surta os Legais efeitos.
Data: 26 / 12 / 18
Januário Volupio 918115
Assinatura Matrícula

Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete
SQ 10 - Quadra 08 - Área Especial - Centro - Cidade Ocidental - CEP: 72.880-461
Telefone: 61 3625-1322 - Fax: 61 3625-4799

Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi
publicado no Placard geral desta
Prefeitura Municipal de Cidade
Ocidental, nesta data:
26 / 12 / 18
Ana Paula 404158
Assinatura Matrícula